

RESOLUÇÃO SEE Nº 3044 de 14 de setembro de 2016  
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,  
 RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2792/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional ao ocupante de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado em encarte especial integrante do “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere a servidora relacionada nos quadros a seguir, por motivo de incorreção no registro de sua vigência.  
 SRE: LEOPOLDINA  
 Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
2709327	NORMA JUNQUEIRA VARGAS	2	PEB	I	I	II	I	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
2709327	NORMA JUNQUEIRA VARGAS	2	PEB	I	I	II	I	15/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.  
 Macaé Maria Evaristo dos Santos  
 Secretária de Estado de Educação

15 879557 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3045 de 14 de setembro de 2016  
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,  
 RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2800/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional ao ocupante de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 15/10/2015, a parte que se refere às servidoras relacionadas nos quadros a seguir, em razão de alteração no posicionamento em data anterior a Promoção.  
 SRE: LEOPOLDINA  
 Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3444510	SELMA ANTONIA BORELA DE ABREU	1	PEB	I	N	II	N	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3444510	SELMA ANTONIA BORELA DE ABREU	1	PEB	I	P	II	P	01/09/2015

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3509429	REGINA CELIA FURTADO DE OLIVEIRA	1	PEB	II	N	III	N	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3509429	REGINA CELIA FURTADO DE OLIVEIRA	1	PEB	II	P	III	P	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.  
 Macaé Maria Evaristo dos Santos  
 Secretária de Estado de Educação

15 879560 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3048 de 14 de setembro de 2016  
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,  
 RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2792/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional ao ocupante de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado em encarte especial integrante do “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere a servidora relacionada nos quadros a seguir, por motivo de incorreção no registro de sua carreira.  
 SRE: METROPOLITANA C  
 Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
1148196-7	Marisa Amaral da Silva	1	ANEI	I	C	II	C	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
1148196-7	Marisa Amaral da Silva	1	ANE	I	C	II	C	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.  
 Macaé Maria Evaristo dos Santos  
 Secretária de Estado de Educação

15 879565 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3039 de 14 de setembro de 2016  
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,  
 RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2928/2016, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 12/03/2016, a parte que se refere à servidora relacionada nos quadros a seguir, por motivo de incorreção no registro de sua vigência.  
 SRE: UBERÁBA  
 Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
10562387	MARCIA LEMOS DE ANDRADE	1	PEB	I	E	II	E	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
10562387	MARCIA LEMOS DE ANDRADE	1	PEB	I	E	II	E	22/12/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.  
 Macaé Maria Evaristo dos Santos  
 Secretária de Estado de Educação

15 879540 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3059 de 14 de setembro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,  
 RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE nº 2953/2016, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 02/04/2016, a parte que se refere aos servidores relacionados no quadro a seguir, em decorrência de não comprovarem os requisitos previstos no §1º do Art.18 Lei nº 15.293/2004, de 05 de agosto de 2004.

SRE: CONSELHEIRO LAFAIETE

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
8979585	ALESSANDRA DE ANDRADE CUNHA	2	PEB	I	C	II	C	01/09/2015
4443115	FRANCIS JOSE BARRIONUEVO CASELI	1	PEB	I	A	II	A	01/09/2015
9741257	SILVANA CRISTINA DIAS COSTA MARTINS	1	PEB	I	I	II	I	01/09/2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.  
 Macaé Maria Evaristo dos Santos  
 Secretária de Estado de Educação

15 879603 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3056 de 14 de setembro de 2016.  
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,  
 RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE nº 2998/2016, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 30/06/2016, a parte que se refere às servidoras relacionadas no quadro a seguir, por duplicidade de publicação.

SRE: MONTES CLAROS

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
1054275-1	CARLA PATRICIA DIAS SILVA	01	PEB	I	A	II	A	01/09/2011
596227-9	LILIAN GOMES DIAS	01	PEB	III	G	IV	A	30/06/2011
442796-9	LUCIANE DE OLIVEIRA BERTULINO	01	PEB	I	A	II	A	03/09/2011
594909-4	MARLEN ADRIANE NASCIMENTO PENA	02	PEB	III	C	IV	A	30/06/2011

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.  
 Macaé Maria Evaristo dos Santos  
 Secretária de Estado de Educação

15 879590 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3043 de 14 de setembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,  
 RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2792/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional ao ocupante de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado em encarte especial integrante do “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere ao servidor relacionado nos quadros a seguir, por motivo de incorreção no registro de sua admissão,  
 SRE: LEOPOLDINA  
 Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
2926038	JULIO CESAR DE MELO FOREZE	1	PEB	II	P	III	P	01/09/2015

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
2926038	JULIO CESAR DE MELO FOREZE	2	PEB	II	P	III	P	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2016.  
 Macaé Maria Evaristo dos Santos

15 879554 - 1

ATO EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATO nº 981/2016

Exonera, nos termos da alínea “c” do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, a servidora:  
 MASP 1.321.174-3  
 Cargo ATB IA, Adm. 2  
 Unidade de Exercício: EE “Professora Daura de Carvalho Neto”/Distrito de Antônio Pereira.

Superintendência Regional de Ouro Preto.  
 Belo Horizonte, 14 de setembro de 2016.  
 (a) Macaé Maria Evaristo dos Santos  
 Secretária de Estado de Educação

14 878941 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3.066, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.  
 Contém a relação dos números de termos de adesão de alunos da rede estadual de ensino médio dos municípios de Governador Valadares, Montes Claros, Teófilo Otoni, Ribeirão das Neves e Sabará excluídos do Poupança Jovem.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 46.397, de 27 de dezembro de 2013,  
 Resolve:

Art. 1º Ficam excluídos do Poupança Jovem, conforme disposto nos Artigos 16 e 17 do Decreto nº 46.480, de 03 de abril de 2014, os alunos da rede estadual de ensino médio dos municípios de Governador Valadares, Montes Claros, Teófilo Otoni, Ribeirão das Neves e Sabará, cujos termos de adesão estão listados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 15 de setembro de 2016.  
 (a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEE nº 3.066, de 15 de setembro de 2016).

GOVERNADOR VALADARES

Adesão nº			
2010049860	2010053623	2008011381	2014130907
2010053590	2010053997	2008011093	2013117508
2009014589	2010050618	2008012075	2013118340
2009014463	2012090466	2008012847	2014129050
2014136097	2012086901	2008010397	2013115767
2012086574	2008010455	2008010688	2013117123
2011066002	2011058270	2011068902	2014129641
2008013072	2009014572	2011059235	2010053604
2009016765	2009014414	2009014516	2013118161
2012090212	2010053594	2009014692	2014128880
2014131039	2011068846	2010052163	2014129473
2013115738	2010049722	2009014563	2014134270
2013117031	2010052651	2010054800	2013117294
2014131020	2010050904	2010053480	2014129298
2014129967	2010052133	2014129316	2013117049
2011056502	2010053388	2014131069	2014138108
2013117060	2010054131	2014130334	2014136177
2010052918	2008011358	2014139939	2011075043
2010049525	2008011374	2012086431	2014130373
2010053382	2008011375	2013116171	2014133161
2010050653	2008011124	2012085371	2009015026
2010053600	2008010390	2013116547	2014134051
2008012359	2011056781	2009016445	2012086684
2008012028	2011056977	2014133223	2012089713
2008011373	2009015067	2013116427	2013118185
2011065048	2009016104	2014138168	2011056614
2009015011	2009014785	2012090156	2013117020
2009015019	2010052240	2014140084	2014134317
2009016616	2010052025	2014135084	2011055348
2009014625	2008012336	2010052649	2010053592
2009015068	2010052672	2014139911	2014128271
2009017065	2010052237	2014128961	2014130120
2009015031	2010054747	2012087986	2014128897
2009015051	2008012960	2014132394	2014129057
2014128545	2013116420	2014129130	2013127188
2013117681	2008012586	2008012475	2013118246
2012086969	2014129941	2014128250	2009014864
2014130668	2008010857	2014130646	2008012590
2014136692	2014139932	2013117103	2013117384
2014136691	2014129585	2014128780	2012091330
2014139812	2013118080	2011067701	2014130387
2014131834	2014130420	2011056357	2012091478
2014133163	2009017060	2010053425	2014140085
2014139656	2014131091	2008011552	2014130243
2014129030	2014129646	2013118027	2014130111
2013133412	2009014825	2008010797	

MONTES CLAROS